



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL



RESOLUÇÃO Nº 01/ 2013, DO CONSELHO DA FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL

Altera a Norma Interna da Faculdade de Engenharia Civil em que estabelece os procedimentos gerais destinados à realização de concurso público de provas e títulos para o ingresso na carreira do magistério na Universidade Federal de Uberlândia.

O Conselho da Faculdade de Engenharia Civil da Universidade Federal de Uberlândia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63 do Regimento Geral da UFU e pelo art. 12 do Regimento Interno da FECIV, em reunião realizada no dia 11 do mês de março do ano de 2013 e,

CONSIDERANDO a LEI Nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, DECRETO Nº - 6.944, de 21 de agosto de 2009, PORTARIA R UFU 1.863/2012, a Portaria R nº. 1.030, de 28/08/2009 e a Nota Técnica Conjunta Nº 01/2013-SESu/SETEC/SAA/MEC, que dispõem da necessidade de adequação de critérios e normas internas

RESOLVE:

Art.1º Alterar a norma interna da Faculdade de Engenharia Civil para realização de concurso público, ANEXO desta resolução.

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário

Art. 3º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 11 de março de 2013.
MAURO PRUDENTE
Faculdade de Engenharia Civil
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL



Anexo I da Resolução 01/2013

NORMAS E PROCEDIMENTOS GERAIS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR NA FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (Alterada em março de 2013 e aprovada na 4ª Reunião do Conselho da Faculdade de Engenharia Civil)

A presente norma refere-se aos procedimentos e à atribuição de pontos em concurso público para contratação de professores para a Faculdade de Engenharia Civil – FECIV da Universidade Federal de Uberlândia.

O concurso público de provas e títulos se dará em etapa única e abrangerá para cada candidato, as seguintes provas:

- I - apreciação de títulos, valendo 100 pontos;
- II - prova escrita, valendo 100 pontos;
- III - prova didática, valendo 100 pontos.

A nota final do candidato será obtida pela média aritmética dessas três pontuações.

1. APRECIÇÃO DE TÍTULOS

Na apreciação de títulos serão atribuídos até 100 pontos para as seguintes categorias de documentos:

- ⇒ títulos acadêmicos – máximo 80 pontos;
- ⇒ atividades didáticas e/ou profissionais nos últimos cinco anos – máximo 10 pontos;
- ⇒ produção científica nos últimos cinco anos – máximo 10 pontos;

A nota do candidato na prova de títulos, será o resultado da soma das pontuações referenciadas.

1.1. VALORAÇÃO DOS TÍTULOS ACADÊMICOS

- a) Doutorado: 80 pontos.
- b) Mestrado: 75 pontos.
- c) Especialização: 73 pontos
- d) Graduação: 70 pontos.

Somente serão aceitos títulos obtidos em cursos credenciados, se nacionais. Tratando-se de título obtido no exterior, deverá estar devidamente revalidado de acordo com a legislação brasileira.

Cada título acadêmico será considerado uma única vez, não tendo valor para qualquer pontuação documentos e/ou partes do mesmo título, quando compõem



elementos de sua constituição. Caso o candidato apresente mais de um título, será considerado apenas o de maior nível.

Serão desconsiderados ou desclassificados os títulos que não preencherem devidamente os requisitos da comprovação.

1.2. VALORAÇÃO DAS ATIVIDADES DIDÁTICAS DE MAGISTÉRIO SUPERIOR EPROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS

O tempo das atividades será contado em relação ao número de semestres de efetivo exercício da atividade. A contagem do número de semestres será arredondada para cima, quando a duração da atividade foi superior a três meses e, para baixo, quando inferior a três meses.

Somente serão aceitas certidões nas quais constem o início e o término do período declarado. Em caso de obras ou trabalhos publicados, o candidato apresentará exemplar ou cópia. Serão admitidos somente documentos comprobatórios relativos a cada categoria apresentados até a data-limite fixada.

O candidato com maior pontuação receberá 10 pontos. A pontuação dos demais candidatos será calculada proporcionalmente.

01	Aula teórica ou prática de disciplinas em cursos de graduação ou pós-graduação <i>stricto e lato sensu</i> . Para disciplinas ministradas por mais de um docente, a pontuação deverá ser atribuída ao candidato de acordo com a carga horária ministrada pelo mesmo.	10 pontos/ Semestre/aula dada semanalmente
02	Orientação de alunos de graduação em atividades curriculares de ensino (Estágio Supervisionado, Monografia de Graduação e similares). É permitida a contagem até o limite de quatro semestres de orientação a um mesmo aluno. Somente serão pontuadas as atividades de orientação com duração superior a três meses.	4 pontos/aluno/ semestre
03	Orientação de alunos da graduação em projetos de ensino, pesquisa e extensão com bolsa de órgão de fomento. Somente serão pontuadas as atividades de orientação com duração superior a três meses.	4 pontos/aluno/ semestre
04	Orientação de Dissertação de Mestrado. É permitida a contagem até o limite de quatro semestres de orientação a um mesmo aluno.	10 pts/aluno/ semestre
05	Co-orientação de Dissertação de Mestrado. É permitida a contagem até o limite de quatro semestres de co-orientação a um mesmo aluno.	5 pontos/aluno/ semestre
06	Orientação de Tese de Doutorado. É permitida a contagem até o limite de oito semestres de orientação a um mesmo aluno.	15 pts/aluno/semestre
07	Co-orientação de Tese de Doutorado. É permitida a contagem até o limite de oito semestres de co-orientação a um mesmo aluno.	10 pontos/aluno/semestre



08	Orientação de Monografia de Curso de Especialização. Somente serão pontuadas as atividades de orientação com duração superior a quatro meses.	5 pontos/aluno/semestre
09	Exercício de atividades profissionais, excluídas às de magistério superior, desde que essas atividades estejam diretamente relacionadas com a área especificada no Edital do Concurso.	40 pts/semestre

1.3. VALORAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS

O candidato com maior pontuação receberá 10 pontos. A pontuação dos demais candidatos será calculada proporcionalmente.

10	Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado internacional. Serão pontuados artigos completos publicados, com número de páginas superior a quatro, mediante apresentação de cópia integral. Publicações com número de páginas inferior a cinco serão pontuadas desde que o periódico seja classificado como QUALIS A ou B.	120 pts/trabalho
11	Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado nacional. Serão pontuados artigos completos publicados, com número de páginas superior a quatro, mediante apresentação de cópia integral. Publicações com número de páginas inferior a cinco serão pontuadas desde que o periódico seja classificado como QUALIS A ou B.	100 pts/trabalho
12	Artigo técnico-científico publicado em periódico não-indexado, com corpo de revisores. Serão pontuados artigos completos publicados, com número de páginas superior a quatro, mediante apresentação de cópia integral.	40 pts/trabalho
13	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica internacional, com corpo de revisores. Reuniões científicas internacionais realizadas em território nacional poderão ser pontuadas. Serão pontuados trabalhos completos publicados, com número de páginas superior a quatro, mediante apresentação de cópia integral.	60 pts/trabalho
14	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica nacional, com corpo de revisores. Serão pontuados trabalhos completos publicados, com número de páginas superior a quatro, mediante apresentação de cópia integral.	40 pts/trabalho
15	Publicação de resumo em anais de reunião científica, periódicos ou boletim técnico internacionais. Reuniões científicas internacionais realizadas em território nacional poderão ser pontuadas. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia do resumo e da folha de rosto do meio de divulgação do resumo.	10 pts/resumo
16	Publicação de resumo em anais de reunião científica, periódico ou boletim técnico nacionais. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia do resumo	5pts/resumo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL



	e da folha de rosto do meio de divulgação do resumo.	
17	Publicação individual de crítica, prefácio de obras especializadas. Serão pontuadas aquelas comprovadas por cópia da publicação ou folha de rosto do meio de divulgação.	5pts/por publicação
18	Publicação individual de resenha na área do edital do concurso. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página da publicação.	10 pontos/publicação
19	Apresentação de trabalho ou mostra documental em reunião científica internacional.	10 pontos/trabalho
20	Apresentação de trabalho ou mostra documental em reunião científica nacional.	5 pontos/trabalho
21	Palestras e conferências proferidas, minicursos ministrados, participação em painéis de debate ou mesas redondas em reuniões científicas promovidas por associações ou sociedades científicas nacionais e internacionais.	15 pontos/tema
22	Palestras e conferências proferidas, minicursos ministrados, participação em mesas redondas ou em painéis de debate em reuniões científicas não promovidas por associações ou sociedades científicas.	5 pontos/tema limitado a 20 pontos/semestre
23	Palestras e conferências proferidas, minicursos ministrados, participação em mesas redondas ou em painéis de debate em eventos acadêmicos isolados e eventos sem apresentação de trabalho.	5 pontos/tema limitado a 20 pontos/semestre
24	Publicação de livro técnico no exterior. Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial.	120 pontos/publicação limitado a um por ano
25	Publicação de livro técnico no país. Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial.	100 pontos/publicação limitado a um por ano
26	Publicação de capítulo de livro técnico no exterior, desde que não inserido em anais de congressos ou eventos. Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial.	40 pontos/publicação limitado em 120 pontos/ano
27	Publicação de capítulo de livro técnico no País, desde que não inserido em anais de congressos ou eventos. Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial.	30 pontos/publicação limitado em 120 pontos/ano



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL



28	Editoração de livros, de anais de eventos, coleções, periódicos ou dossiês de periódicos, da área do edital do concurso.	30 pontos/obra
29	Tradução de capítulo de livros ou artigos em periódicos, da área do edital do concurso.	10 pontos/capítulo ou artigo
30	Membro de Comissão Julgadora de eventos científicos, técnicos e de banca de qualificação para o exercício profissional.	10 pontos/participação
31	Membro de Comissão Organizadora de reuniões científicas e técnicas e esportivas.	10 pontos/semestre
32	Parecer <i>ad hoc</i> prestado a editoras, revistas especializadas e órgãos de fomento.	5 pontos/parecer
33	Coordenação de Comissão Organizadora de reuniões científicas e técnicas, promovidas por associações ou sociedades científicas.	15 pontos/semestre
34	Diretor-geral ou Editor Chefe de revista científica.	20 pontos/semestre
35	Membro de Conselho ou Corpo Editorial de revista científica ou de Editoras. Este item não contempla Conselho Editorial composto pelos consultores <i>ad hoc</i> , pois essa atividade já está contemplada em outro item.	10 pontos/semestre
36	Membro titular de banca de defesa de projetos, estágio supervisionado e de monografias de graduação.	4 pontos/participação
37	Membro titular de banca de defesa de Monografia de Pós-graduação <i>lato sensu</i> .	5 pontos/participação
38	Membro titular de banca de exame de qualificação de Mestrado ou Doutorado.	10 pontos/participação
39	Membro titular de banca de Dissertação de Mestrado.	15 pontos/participação



40	Membro titular de banca de Tese de Doutorado.	20 pontos/ participação
41	Patente com pedido de registro comprovado.	80 pontos/registro
42	Patente transferida.	150 pontos/patente
43	Programa de computador com registro no INPI.	40 pontos/registro
44	Programa de computador transferido.	60 pontos/registro
45	Relatório final de pesquisa com financiamento. Os relatórios elaborados por discentes não deverão ser pontuados. Serão pontuados os relatórios comprovadamente submetidos e aprovados pelo órgão de fomento.	20 pontos/relatório
46	Coordenação de projetos de ensino, pesquisa ou extensão com financiamento por órgão de fomento.	30 pontos/semestre
47	Membro de equipe de projetos de ensino, pesquisa ou extensão com financiamento por agencias oficiais de fomento.	5 pontos/semestre
48	Curso de extensão ministrado na área do edital do concurso.	1 ponto/ hora-aula; limite de 40 pontos por semestre
49	Consultoria, assessoria, perícia ou sindicância realizada na área do edital do concurso. Não serão pontuadas estas atividades concomitantemente com as do item 09.	0,5 ponto/hora; limite de 40 pontos por semestre

2. PROVA ESCRITA

A prova escrita constará da resolução de questões e/ou dissertação sobre tema derivados de conteúdos programáticos definidos pelo Conselho da Faculdade de Engenharia Civil.

As questões e/ou tema desta prova serão selecionados a partir de uma lista elaborada pela Comissão Julgadora abrangendo assuntos do programa adequado a esse tipo de prova.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL



A prova escrita terá duração de quatro horas.

Depois de sorteadas as questões e/ou tema e antes de iniciada a prova escrita, o candidato disporá de um prazo mínimo de duas horas para consulta de obras ou trabalhos publicados.

As notas serão fornecidas por cada membro da banca para cada candidato segundo os critérios apresentados na tabela 1:

Tabela 1: Critérios de avaliação para a prova escrita

ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Adequação do texto ao tema	20
2. Domínio do tema pelo candidato	50
3. Clareza do texto, coerência e organização das idéias	20
4. Redação de acordo com a norma culta	10

3 - PROVA DIDÁTICA

A prova didática, que visa demonstrar a capacidade do candidato de expor seus conhecimentos de maneira clara e organizada, consistirá na apresentação oral, observada a ordem de inscrição, de um tema sorteado com vinte e quatro horas de antecedência, escolhido entre os assuntos constantes de cada programa. Os recursos de apoio didático serão apenas aqueles fornecidos pela FECIV, devendo a banca examinadora informar previamente aos candidatos os recursos disponíveis.

Esta prova, na qual a presença é vedada aos demais candidatos, será realizada em sessão pública e terá duração mínima de quarenta e máxima de cinquenta minutos, podendo haver um acréscimo de até 20 minutos para arguição da comissão julgadora. O candidato deverá realizar a sua apresentação oral considerando que o público seja alunos de graduação. As notas serão fornecidas por cada membro da banca para cada candidato segundo os critérios apresentados na tabela 2:

Tabela 2: Critérios de avaliação para a prova didática

ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Adequação ao tema	10
2. Abordagem teórico-conceitual	30
3. Habilidade didático-pedagógica	30
4. Capacidade de organização e planejamento	10
5. Articulação e clareza das idéias	10
6. Observação do tempo mínimo e máximo (40 a 50 min)	05
7. Plano de aula (entregar 03 cópias para a banca)	05

4 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Em cada uma das provas e na apreciação de títulos, cada examinador dará uma nota entre 0 e 100 para cada candidato, imediatamente após sua realização e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL



apreciação, que deverá ser lançada em uma ficha individual, onde consta a relação dos candidatos inscritos. A nota final do candidato será obtida pela média aritmética das três provas.

A nota de cada prova e da apreciação de títulos será obtida pela média aritmética da pontuação atribuída pelos examinadores.

Será considerado desclassificado o candidato que, em qualquer uma das provas realizadas, obtiver duas ou mais pontuações inferiores a 70, ou obtiver média aritmética da pontuação atribuída pelos examinadores, em cada prova, inferior a 70.

Havendo igualdade na pontuação, caberá o desempate à Comissão Julgadora exceto na hipótese de haver somente uma vaga, e, caso haja empate na classificação de candidatos, entre portadores e não portadores de deficiência haverá sorteio da vaga entre uns e outros.

A classificação geral dos candidatos far-se-á pela média aritmética das notas obtidas na apreciação de títulos, na prova escrita e na prova didática.